

LEI Nº. 0367/2008 DE 08/09/2008.

*AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JUPIÁ A FILIAR-SE E CONTRIBUIR  
FINANCEIRAMENTE COM A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE  
MUNICÍPIOS – FECAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**ADILSON VERZA**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Município de Jupiá autorizado a filiar-se à Federação Catarinense de Municípios – FECAM, com sede na Praça XV de Novembro, nº. 270, Centro, na cidade de Florianópolis – SC, e manter em dia as contribuições financeiras mensais, fixadas pela Assembléia Geral Extraordinária da entidade e publicadas conforme resolução de seu Presidente.

**Art. 2º.** – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações específicas contidas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 08 de Setembro de 2008.

**ADILSON VERZA**  
**Prefeito Municipal**